



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
PRAÇA AURINO LUZ, 26
06553945/0001-17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.226

02 05 00	Sec.M.de Obras, Serviços Pub. e Habitação			
119	15.452.1501.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
121	15.452.1501.2018.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
127	15.452.1501.2019.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
137	17.511.1701.1021.0000 3.3.90.39.00 510 110 000	Const./Recup. Poços Tubulares, Chafarizes e Caixas D Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
160	25.751.2501.2021.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
652	17.512.1701.1022.0000 3.3.90.30.00 510 110 000	Construção de Esgotos e Galerias MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
02 07 00	Fundo Municipal da Saúde			
212	10.301.1001.2024.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
221	10.301.1001.2025.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção do Programa Farmácia Básica - AFB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
226	10.301.1001.2026.0000 3.1.90.16.00 214 115 000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
230	10.301.1001.2027.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manutenção Programa Agentes Comunitários - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
02 07 00	Fundo Municipal da Saúde			
243	10.301.1001.2029.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
255	10.301.1001.2066.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	Manutenção dos Serviços de Saúde Estado MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
264	10.301.1001.2067.0000 3.3.90.39.00 214 116 000	Atendimento as emendas de saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Emendas Individuais	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
02 09 00	Fundo Municipal da Assistência Social			
302	08.243.0801.2034.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Serviços Básico de Proteção Social Variável VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04	
329	08.244.0801.2035.0000 3.3.90.39.00 390 400 000	Manutenção do PBF/CRAS-Piso Básico Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Assistência Social	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 390 04	
02 11 00	Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos			
452	10.302.1001.2049.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
457	10.302.1001.2049.0000 3.3.90.39.00 213 115 000	Manutenção da Unidade Mista de Saúde - Rosalina Passos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
02 14 00	Fundo Municipal de Educação			
500	12.361.1201.1007.0000 3.3.90.30.00 125 110 000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 125 01	
519	12.361.1201.2056.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção do ensino fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
546	12.361.1201.2062.0000 3.1.90.11.00 124 115 000	Manutenção do FME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 124 01	

DECRETO Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.226

02 14 00	Fundo Municipal de Educação		
595	12.366.1201.2061.0000 3.1.90.11.00 124 115 000	Educação de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 124 01

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.082.500,00

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, 01 de julho de 2021

TAIRO MOURA MESQUITA
PREFEITO

Id:OCC53F4F9AE11783



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2021

PROCESSO Nº: 085/2021

DISPENSA Nº: 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 75746697320, CNPJ: 21.877.407/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 29.730,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de outubro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Id:13B59AA96E931786



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 085/2021, Procedimento nº 021/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de outubro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Id:1518E021CC1D1785



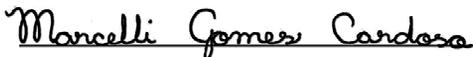
ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 085/2021
 DISPENSA Nº: 021/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 085/2021, na modalidade Dispensa nº 021/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviço de Buffet em comemoração ao dia do professor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 75746697320, CNPJ: 21.877.407/0001-71, com o valor de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de outubro de 2021.



Marcellí Gomes Cardoso
 Secretária Municipal de Educação

Id:0CC53F4F9AE1182D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotm.com



PORTARIA Nº. 141/21 - GP

SÃO JULIÃO-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM
 DISPONIBILIDADE – DEFINE SEU CARGO
 E LOTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, estado do Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, que criou o cargo de Auxiliar de Comunicação;

CONSIDERANDO a realização do concurso de preenchimento de cargos efetivos de Auxiliar de Comunicação do ano de 1997, e o provimento de 3 servidores para o referido cargo;

CONSIDERANDO que desde a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, os servidores referidos foram lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

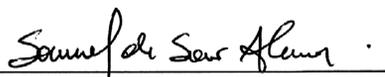
RESOLVE:

Artigo 1º - APROVEITAR o (a) Sr (a). JOSÉ FRANCISCO NETO, brasileiro, servidor efetivo, CPF sob nº 719.184.883-15, para atuar como AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Julião-PI.

Artigo 2º - O aproveitamento que trata esta portaria, importa em aplicar ao servidor, todos os direitos inerente ao cargo de ACE.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2021.



SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
 Prefeito Municipal de São Julião-PI

Id:167C259A29A7182E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotm.com



PORTARIA Nº 142/21 - GP

SÃO JULIÃO-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM
 DISPONIBILIDADE – DEFINE SEU CARGO
 E LOTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, estado do Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, que criou o cargo de Auxiliar de Comunicação;

CONSIDERANDO a realização do concurso de preenchimento de cargos efetivos de Auxiliar de Comunicação do ano de 1997, e o provimento de 3 servidores para o referido cargo;

CONSIDERANDO que desde a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, os servidores referidos foram lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVEITAR o (a) Sr (a) CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA BRITO, brasileira, servidora efetiva, CPF sob nº 642.994.303-87, para atuar como AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Julião-PI.

Artigo 2º - O aproveitamento que trata esta portaria, importa em aplicar ao servidor, todos os direitos inerente ao cargo de ACE.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2021.



SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
 Prefeito Municipal de São Julião-PI

Id:0CC53F4F9AE1184D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.Site:
www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaajuliao@hotm.com



PORTARIA Nº 143/21 - GP

SÃO JULIÃO-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EM
 DISPONIBILIDADE – DEFINE SEU CARGO
 E LOTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, estado do Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

CONSIDERANDO a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, que criou o cargo de Auxiliar de Comunicação;

CONSIDERANDO a realização do concurso de preenchimento de cargos efetivos de Auxiliar de Comunicação do ano de 1997, e o provimento de 3 servidores para o referido cargo;

CONSIDERANDO que desde a revogação da lei municipal nº 228 de 1993, os servidores referidos foram lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agentes Comunitários de Endemias – ACE.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVEITAR o (a) Sr (a) MARIA FRANCISCA RODRIGUES, brasileira, servidora efetiva, CPF sob nº 397.943.693-49, para atuar como AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Julião-PI.

Artigo 2º - O aproveitamento que trata esta portaria, importa em aplicar ao servidor, todos os direitos inerente ao cargo de ACE.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 01 de outubro de 2021.



SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
 Prefeito Municipal de São Julião-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 085/2021, Procedimento nº 021/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de outubro de 2021.

Marcellí Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 085/2021

DISPENSA Nº: 021/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 085/2021, na modalidade Dispensa nº 021/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviço de Buffet em comemoração ao dia do professor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 75746697320, CNPJ: 21.877.407/0001-71, com o valor de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 11 de outubro de 2021.

Marcellí Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 085/2021
PROCEDIMENTO nº 021/2021
DISPENSA nº 021/2021
CONTRATO nº 085/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 75746697320**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.877.407/0001-71, com sede na Avenida Mirtes Melão, nº 11, Quadra 1; Lote 11, Bairro Gurupi, Teresina-PI, CEP 64.090-095, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de Buffet em comemoração ao dia do professor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 085/2021, Procedimento nº 021/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta de recursos existentes no FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, em 11 de outubro de 2021.

Marcelli Gomes Cardoso
Secretária de Educação

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO 75746697320
CNPJ: 21.877.407/0001-71.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____